

DECRETO Nº 3.958, de 02 de janeiro de 2014.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 002/2014, de 02/01/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 00036, de 02/01/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-4.020.810,00 (quatro milhões, vinte mil e oitocentos e dez reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.126.001	33903900	010000	20.000,00
4.2349			
1.10.1.10.126.001	33903900	011405	5.000,00
4.2349			
1.10.1.10.126.001	33903900	011406	11.000,00
4.2349			
1.10.1.10.126.001	33903900	011407	5.000,00
4.2349			
1.10.1.10.305.001	33903900	011407	35.000,00
0.2310			
1.10.1.10.122.000	33903900	010000	1.030,00
8.2467			
1.10.1.10.301.001	31901301	011405	30.000,00
0.2468			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.001	31903400	010102	1.800.000,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001	31903400	011405	1.230.000,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903600	011405	26.100,00
0.2468			
1.10.1.10.302.001	33909200	010000	16.000,00
0.2338			
1.10.1.10.303.001	31727000	011406	6.468,00
0.2465			
1.10.1.10.303.001	33727000	011406	835.212,00
0.2465			
TOTAL			4.020.810,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.122.000 31901100 8.2467	010000	1.030,00
1.10.1.10.126.001 44905200 4.2349	010000	20.000,00
1.10.1.10.126.001 44905200 4.2349	011407	5.000,00
1.10.1.10.301.001 31901100 0.2468	010202	1.800.000,00
1.10.1.10.301.001 31901100 0.2468	011405	480.000,00
1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	011405	341.100,00
1.10.1.10.301.001 33909200 0.2468	010000	16.000,00
1.10.1.10.301.001 33903900 6.1310	011405	470.000,00
1.10.1.10.302.001 33903600 0.2338	011406	11.000,00
1.10.1.10.303.001 31717000 0.2465	011406	6.468,00
1.10.1.10.303.001 33717000 0.2465	011406	835.212,00
1.10.1.10.305.001 33903000 0.2310	011407	24.000,00
1.10.1.10.305.001 44905200 0.2310	011407	11.000,00
TOTAL		4.020.810,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal